

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

13/07/2012

Jonaina C. Fabris

DECRETO Nº 2.335 de 13 de julho de 2012.

SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.966 de 13/07/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 63,00 (Sessenta e três reais)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.088.000	Aquisição de Ensiladeira (Colhedeira de Forragem)		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	63,00
TOTAL			63,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 63,00 (Sessenta e três reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico (248)	01000	63,00
TOTAL			63,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia seis de julho do ano de dois mil e doze.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO